

CONTRATO Nº 37/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominada Contratante, neste ato representado por seu Diretor Institucional **Sr. Eustáquio da Abadia Amaral**, e **Eliane Maria Vieira**, residente na Rua Mato Grosso, nº 383, Bairro Tereza Cristina, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, Telefone (31) 99821-8257, e-mail marco.esilva@yahoo.com.br, inscrita no CPF sob o nº 011.754.776-05 e portadora da CNH nº 01949547104, expedida pelo Detran/MG, doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO Nº 178/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023**, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1 DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Contrato é a locação de imóvel localizado na Rua Sergipe, nº 436, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, destinado ao anexo à sede administrativa do Consórcio ICISMEP.
- 1.2 Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº 178/2023, Dispensa de Licitação nº 26/2023.

2 DO VALOR

- 2.1 O valor total deste Contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3 DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO

- 3.1 A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, havendo acordo entre as partes e preservando o interesse público, mediante comunicação prévia, com 30 (trinta) dias corridos de antecedência, ao LOCADOR.
- 3.2 O contrato poderá ser rescindido pelo LOCATÁRIO à sua exclusiva conveniência, sem indenização ao LOCADOR, mediante aviso prévio de 60 (sessenta) dias de antecedência.
- 3.3 Na hipótese de o LOCADOR não ter interesse na prorrogação do prazo de vigência deste Contrato, a diretoria de Administração e Gestão (Intendência) deverá ser comunicada com a antecedência mínima de 06 (seis) meses, contados da data de vencimento, sob pena de aplicação de sanção.



3.4 Decorridos os 12 (doze) meses da apresentação da proposta o valor do aluguel poderá ser reajustado, de acordo com a variação acumulada do IGP-M/FGV, ou outro que venha substituí-lo.

4 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

4.1 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para fins a que se destina, e em estrita observância das especificações de sua proposta.

4.2 Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da ICISMEP.

4.3 Apresentar fotos recentes do imóvel (internas e externas);

4.4 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel.

4.5 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação.

4.6 Auxiliar a LOCATÁRIA da descrição minuciosa do estado do imóvel, quando a realização da vistoria.

4.7 Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente.

4.8 Entregar em perfeito estado de funcionamento, os sistemas de condicionadores de ar, combate a incêndio e rede lógica, bem como o sistema hidráulico e da rede elétrica.

4.9 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no processo de dispensa de licitação.

4.10 Caso o imóvel apresente problemas de qualquer natureza (hidráulico, elétrico, telhado, entre outros) que possam interferir sua utilização habitual pelas ações que ali serão desenvolvidas, deverá ser promovido o imediato conserto, que correrá às expensas exclusivas da locadora.

4.11 Providenciar a imediata correção de problemas apontados pelo Gestor ou por comissão de serviços, designado pelo Gestor, sempre que for necessário.

4.12 Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

4.13 Efetuar o pagamento de eventuais contas/taxas atrasadas de serviços vinculados ao imóvel, como, por exemplo: água, energia elétrica, telefone, IPTU etc., de períodos anteriores ao início de utilização do imóvel pela ICISMEP.

4.14 Adaptar e/ou permitir a adaptação do layout às necessidades de ambientes e áreas do

edifício, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos serviços, seções e equipes da LOCATÁRIA.

- 4.15 Adotar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto da presente contratação em conformidade com as disposições deste Contrato.
- 4.16 Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de a LOCADORA fiscalizar e acompanhar todo o procedimento;

5 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ICISMEP

- 5.1 A diretoria de Administração e Gestão (Intendência) irá fiscalizar e execução do contrato, por meio do Gestor designado, a qual dará ciência, imediatamente e por escrito à LOCADORA, de qualquer irregularidade, imprecisão ou inconformidade identificada na execução do contrato, estabelecendo-lhe prazo para regularização, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais previstas.
- 5.2 Efetuar o pagamento à LOCADORA, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento contratual.
- 5.3 Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse
- 5.4 Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes.
- 5.5 Comunicar a LOCADORA sobre quaisquer situações que digam respeito ao uso, condições estruturais, segurança, acesso, entre outras situações, que possam prejudicar o usufruto do por parte da ICISMEP e que, para resolver tais situações, o locador tenha obrigações ou possa tomar medidas preventivas. *W*
- 5.6 Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados.
- 5.7 Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA.
- 5.8 Efetuar o pagamento mensal das contas de energia elétrica, água, telefone/internet, gás (se houver) do imóvel, caso sejam utilizados estes serviços, a partir do início do uso do imóvel pela ICISMEP. *A*
- 5.9 Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por *W*

terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991.

6 DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

6.1 As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pela LOCADORA, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizadas e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

6.1.1 A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades

6.2 Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios, nos termos constantes da vistoria.

6.3 Finda a locação, será o imóvel devolvido a LOCADORA, nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

7 DO PAGAMENTO

7.1 A LOCATÁRIA efetuará o pagamento do aluguel até o dia 10 de cada mês corrente, em nome da LOCADORA ou de seu procurador.

7.2 A LOCATÁRIA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela LOCADORA, que porventura não tenha sido acordada no Termo de Contrato.

7.3 Os pagamentos devidos pela LOCATÁRIA serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pela LOCADORA, preferencialmente do Banco do Brasil, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, vedando-se o pagamento por meio de boleto bancário.

7.4 Uma vez paga a importância devida a LOCADORA dará a LOCATÁRIA plena, geral e irrevogável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8 DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO EM CASO DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL

8.1 A vigência do presente instrumento persistirá em qualquer hipótese de transferência a terceiros a qualquer título, de domínio ou posse do imóvel locado, devendo o novo adquirente respeitar o presente Contrato em seus termos e condições.

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Handwritten signature

9.1 As despesas decorrentes da locação do imóvel, objeto do presente Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: nº 3.3.90.36.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013.

10 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, bem como o descumprimento de quaisquer dos deveres nele elencados, sujeitará a LOCADORA, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

11 DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela LOCATÁRIA, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245/91 e na Lei nº 8.666/93, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

12 FORMA DE CONTRATAÇÃO

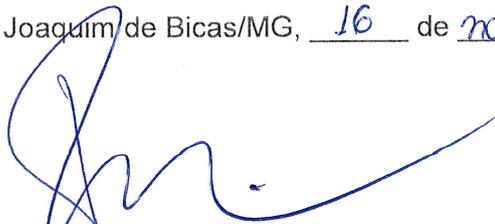
12.1 Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993.

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Joaquim de Bicas/MG, 16 de novembro de 2023.


EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
DIRETOR INSTITUCIONAL DO CONSÓRCIO
ICISMEP


ELIANE MARIA VIEIRA
LOCADORA


Carolina Moraes G. de Almeida
CABINETE 167 340



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliene
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

TESTEMUNHAS:

1 - Amq
Nome Completo: AUGUSTINUS M. DUARTE
Carteira de Identidade: MG 12 093 . 206
CPF 099.039.856-02

2 - g
Nome Completo: Ara Paula S. Gomes
Carteira de Identidade: MG 13.192.593
CPF 078.038.536-50

ÓRGÃO OFICIAL

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA



Ano 5 - Número 728

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Termo de Cancelamento do Item nº 34, constante na Ata de Registro de Preços nº 85/2023, Processo Licitatório nº 165/2023 (Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos - Volume II - de "E" a "V"). O objeto do presente Termo é o cancelamento de preço registrado para o item nº 34, na Ata de Registro de Preços nº 35/2023. Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 132/2023, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 01 de dezembro de 2023, ao nº 5, número 724, fica cancelado o preço registrado para o item nº 34. Empresa Contratada: Alfalga Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada Alfalga Ltda. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Resolução nº 122, de 06 de dezembro de 2023. Cria a comissão técnica no âmbito do Consórcio ICISMEP para avaliação da prova de conceito a ser realizada pela empresa melhor classificada no Processo Licitatório nº 165/2023. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 51, de 16 de maio de 2023; Resolve: Art. 1º - Criar a Comissão Técnica para avaliação da prova de conceito a ser executada pela empresa melhor classificada no Processo Licitatório nº 165/2023, Pregão Eletrônico (SRP) nº 123/2023, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em cessão de uso e implantação de software para averiguação da apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF, e gestão das ações fiscais municipais de fiscalização de receita própria do ISSQN, incluindo suporte técnico, treinamento e manutenção, visando atender as demandas dos municípios consorciados. Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros: Carlos Alberto da Silva, João Gabriel Miranda e Lívia Scardua Medeiros. Art. 3º - A Comissão instituída por meio desta Resolução perderá até a homologação definitiva do procedimento a que faz referência. Art. 4º. Os membros componentes desta Comissão e indicados no art. 2º não perceberão qualquer tipo de acréscimo salarial ou gratificação pelo desempenho deste múnus. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de dezembro de 2023. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Retificação da publicação contida na edição 727, publicada em 06/12/2023, neste Órgão Oficial. Trata-se de erro material disposto na designação de fiscal das atas de registro de preços. Onse se lê: "por meio da presente publicação, que o empregado público Geifson Antunes Vieira, fica designado como fiscal das Atas nº 821/2023 a nº 827/2023 e nº 829/2023, decorrentes do processo licitatório nº 159/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário, leia-se corretamente: "por meio da presente publicação, que o empregado público Hugo Vinícius Martins Duarte, fica designado como fiscal das Atas nº 821/2023 a nº 827/2023 e nº 829/2023, decorrentes do processo licitatório nº 159/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. As demais disposições permanecem inalteradas.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. O Consórcio ICISMEP comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), na área de Serviços Especializados e de Gerenciamento de Unidades e Serviços de Saúde, com vigência a partir de dezembro de 2023, motivada pelos efeitos de ordem técnica, processual e mercadológica acerca dos serviços de apoio operacional do Hospital ICISMEP 272 Juíus, devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Processo Administrativo nº 129/2023. Ata de Registro de Preços nº 313/2023. Referência: Solicitação de requisição econômico-financeira e troca de marca e requisição econômico-financeira do item nº 27 - Glicose 5% - solução injetável - 250ml. Solicitante: Pouso Farma Hospitalar LTDA, CNPJ nº 18.519.219/0001-67. Decisão: Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 129/2023, visando a troca de marca e requisição econômico-financeira do objeto constante na ata em referência; Considerando a ausência de interesse pelas licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 42/2023 em assumir o item; Considerando o parecer técnico emitido pelo setor de Referência Técnica; Considerando a argumentação encaminhada no Parecer Jurídico nº 390/2023; Considerando o parecer emitido pelo setor de Controle de Contratos e Custos; Defino a solicitação de troca de marca requerida no item nº 27, constante na Ata de Registro de Preços nº 313/2023, bem como a solicitação de requisição econômico-financeira para o mesmo objeto, nas condições solicitadas

pela empresa requerente. O presente requisição não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 18 de outubro de 2023. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de dezembro de 2023. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Termo de homologação. Processo Licitatório nº 157/2023, modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 116/2023, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos antimicrobianos - Vol. II - de E a V. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total dos itens adjudicados é de R\$ 14.836.810,64 (quatorze milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos). O termo de homologação na íntegra encontra-se disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de dezembro de 2023.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Termo de homologação. Processo Licitatório nº 163/2023, modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 121/2023, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterapêuticos e laboratoriais, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total dos itens adjudicados é de R\$ 8.141.255,48 (oito milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). O termo de homologação na íntegra encontra-se disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 07 de dezembro de 2023.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento às Atas de Registro de Preços nº 821/2023, 822/2023, 823/2023, 824/2023, 825/2023, 826/2023 e 827/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21 e 22 das Atas de Registro de Preço nº 821/2023, 822/2023, 823/2023, 824/2023, 825/2023, 826/2023 e 827/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Mateus Leme. Contratadas: Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51, Comercial Centro Eireli Me, inscrita no CNPJ sob o nº 10.732.150/0001-43, D & D Empreendimentos Comerciais Eireli - Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 07.994.516/0001-48, Digilab Comercial Importadora e Exportadora De Produtos Para Laboratório Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.363.874/0001-14, Espaço A Moveis Planejados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.329.066/0001-41, Evolução Pet Comércio De Equipamentos Médicos e Veterinário Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 11.395.850/0001-52 e Griebler e Griebler Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Mateus Leme. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 116/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico e soluções - volume II - "D A L"). O presente termo tem como objeto o apostilamento para fins de alteração do item 46 (Lactulose 667mg/ml - Xarope - 120ml / Recipiente Dosador) da Ata de Registro de Preço nº 116/2023, para remanejamento do saldo parcial do Consórcio ICISMEP para o município de Brumadinho. Contratada: Multifarma Comércio e Representações Ltda, com sede na Rua 03, no 283, Bairro Parque Norte, no Município de Vespasiano - MG, CEP: 33.200.000, Fone (31) 2522-8170, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001 57. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Brumadinho. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 463/2023 (Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, suplementos e complementos nutricionais). O presente

Publicação oficial do consórcio público denominado ICISMEP Circula às segundas, quartas e sextas-feiras

termo tem como objeto a aprovação do município de Santa Bárbara para o remanejamento do seu saldo parcial ao município de Pará de Minas, para alteração do item 09 (Dieta enteral 100% proteína hidrolisada do soro do leite para pacientes adultos) da Ata de Registro de Preço nº 463/2023. Contratada: Espaço Vida Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda, com sede na Rua Coronel Pedro Correa, nº 769, sala D, Bairro Centro, no Município de Alenas - MG, CEP: 37.130 - 087, Fone (35) 3291-9483, inscrita no CNPJ sob o nº 08.529.979/0001-00. O pagamento referente ao quantitativo remanejado será de responsabilidade do Município de Pará de Minas. Signatários: Lidiane Monteiro Coelho, diretora de controle e finanças do consórcio público ICISMEP, e representante da contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no Setor de Controle de Contratos do Consórcio, com endereço Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefone (31) 98308-8642.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 828/2023, Processo Licitatório nº 159/2023, Pregão Eletrônico nº 118/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Empresa detentora dos preços registrados: K.C.R.S Comercio de Equipamentos Ltda., Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icisemp.mg.gov.br/compras-licitacoes>. Mais informações: 98483-1905/2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Designação de fiscal de Ata de Registro de Preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faça saber, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado público Hugo Vinícius Martins fica designado como fiscal da Ata nº 828/2023, decorrente do processo licitatório nº 159/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. O consórcio ICISMEP e Eliane Maria Vieira, CPF sob o nº 011.754.776 05, celebram o contrato nº 37/2023. Processo nº 178/2023, Dispensa de Licitação nº 26/2023. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Sergipe, nº 436, Bairro Teresa Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, destinado ao anexo à sede administrativa do Consórcio ICISMEP. Vigência: 12 meses, a contar de 16/11/2023. Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotações Orçamentárias 3.3.90.36.00.1.02.06.10.302.0003.2.0013. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e Eliane Maria Vieira. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site <https://icisemp.mg.gov.br/compras-licitacoes>. Mais informações: 98483-1905/2571-3026.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Designação de fiscal de Contrato. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, diretora de Administração e Gestão, faça saber, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.666/93, por meio da presente publicação, que o empregado público Hugo Vinícius Martins Duarte, fica designado como fiscal do Contrato nº 37/2023, decorrente do Processo nº 178/2023, cujo objeto é Locação do imóvel localizado na Rua Sergipe, nº 436, Bairro Teresa Cristina, São Joaquim de Bicas/MG. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência do Contrato, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do Contrato, ou até ulterior decisão.

CONSORCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Ato de ratificação. Referência: Inexigibilidade de licitação nº 12/2023 - Processo nº 201/2023. Considerando o projeto básico, as informações e as justificativas, o parecer jurídico, a certificação do setor de Controladoria, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo em epígrafe, ratifico a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União (DOU), de atos oficiais de demais matérias de interesse do Consórcio ICISMEP. Contratada: Imprensa Nacional, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00. A inexigibilidade de licitação em comento se fundamenta no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. O contrato terá vigência por prazo indeterminado, em conformidade com a Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria nº 124, de 25 de abril de 2014, da Advocacia-Geral da União. O valor estimado para contratação será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Dotações orçamentárias por onde correrão as despesas: 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de dezembro de 2023. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.



Presidente: Antônio Augusto Resende Maia
Responsável pela publicação: Carolina Moraes - OAB/MG: 167.340
Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP
www.icisemp.mg.gov.br
Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

CAROLINA MORALS
Assinado de forma digital por CAROLINA MORALS
GONCALVES DE
ALENCAR:102770
23688
Dados: 2023.12.08 12:50:27 -03'00"

"Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL. Para mais informações www.icisemp.mg.gov.br



